



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6796 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 04749-8 **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, por haver passado à disposição do Ministério das Relações Exteriores, para compor a Força de Paz da ONU na Croácia, a contar de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR HAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3249 do dia 19/04/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 17.308, DE 17 DE ABRIL DE 1995

Agência Oficial de Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº
82-A, de 29 de março de 1987,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criado o Quadro de
Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia
em conformidade com o art. 81, do Decreto-Lei nº 82-A,
de 29 de março de 1987, para atender às necessidades
de pessoal para o exercício das funções de

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de abril de 1995, 10ª da República.

WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
Governador

JOSE BRAGA JUNIOR
Secretário-Chefe de Casa Civil